# ATA nº 02/2019

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE DE RECURSOS REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019, PROCESSO Nº 1.296/2019. Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (17.09.2019) às nove horas (09h00min), na Sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Viadutos, sito à Rua Anastácio Ribeiro, número oitenta e quatro (nº 84), reuniu-se a Comissão de Licitações designada pela Portaria Municipal número noventa e três, de treze de junho de dois mil e dezoito (nº 093/2018, de 13.06.2018), com a presença dos seguintes membros: Fernanda Taise Dolinski, Paulo Sergio Lazzarotto e Silvia Maria Bonavigo, para análise de recursos referentes a tomada de preços nº 10/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento ambiental, do prolongamento, da Av. Independência extensão de 427 metros e realocação de eixo de estrada vicinal de extensão de 1430 metros, conforme Inquérito civil 00777.00010-2014, que é parte integrante do Edital. Transcorrido o prazo de recurso referente a habilitação ou inabilitação dos licitantes, Lei Federal nº 8.666/93, artigo 109, apresentaram recurso as seguintes empresas: CARON SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME, solicitou a inabilitação das empresas que não atenderam ao item 6.4 "1". Descreve em seu recurso os serviços que serão realizados e as atribuições legais de cada profissional. Transcreve o Art. 28 do Decreto Federal nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933 e Artigo 34 do mesmo Decreto; Resolução nº 1.010 de 22 de agosto de 2005, Art. 6º; Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, Atividade 18, Artigo 5º e Artigo 10; Lei nº 6.684 de 03 de setembro de 1979, Art. 2º, I. Finaliza: "Considerando que, as empresas que não apresentaram no mínimo esses três profissionais da equipe técnica (Engenheiro Civil e/ou Arquiteto; Engenheiro de Minas e/ou Geólogo e Engenheiro Agrônomo e/ou Engenheiro Florestal e/ou Biólogo), legalmente habilitados em seus órgãos competentes e vinculados à empresa licitante, para realizar do trabalho em questão, entende-se que estas não atenderam ao edital da licitação conforme determina o termo de referencia, portanto requeremos que sejam INABILITADAS, por não ter atendido aos itens 6.1 "4" e 6.4 "1" nos termos deste edital. Também solicita a inabilitação da empresa AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, pois a mesma não apresentou declaração que possui os profissionais necessários para a execução serviço, devidamente assinada por responsável legal da empresa desta forma, não atendendo ao edital de licitação. A empresa AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA ME apresentou recurso solicitando a retratação da decisão administrativa, emanada na reunião de recebimento de envelopes contendo documentos e propostas e respectiva abertura e análise. Anexa ao recurso página da documentação da empresa entregue no envelope de documentos em que estaria o documento comprovando o enquadramento como microempresa. Finaliza requerendo que o recurso administrativo da empresa AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA ME seja provido, devendo o presente processo licitatório ser dado continuidade, com o enquadramento da empresa recorrente na qualidade de microempresa. A empresa NIVELAR ENGENHARIA LTDA apresentou recurso alegando a tempestividade do recurso, solicitando a habilitação visto que com a entrega de DECLARAÇÃO em ANEXO todos os requisitos legais foram preenchidos. Finaliza solicitando a habilitação da empresa. Anexa ao recurso, Declaração de Profissionais Habilitados contendo a relação dos profissionais e comprovante de inscrição no respectivo Conselho. Os documentos que compõe os recursos foram rubricados pelos membros da Comissão de Licitações. Os licitantes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, artigo 109, § 3o , serão comunicados, nas formas da Lei, sobre a interposição dos recursos, que poderão ser impugnados no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Nada mais havendo a constar encerrou-se a Sessão e a presente Ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.